



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 086 /2025

CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO CAPEP Nº 62.651/2024-25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (CAPEP-SAÚDE) E A USC SAUDE, VISANDO À AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA, ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO, FONOAUDIOLOGIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL NO CONTRATO Nº 014/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE, autarquia instituída pela Lei Municipal nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960, Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012 e Decreto nº 8.337, de 22 de janeiro de 2019, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida General Francisco Glicério, 479 em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.197.948/0001-69, neste ato representada pela Sra. Presidente GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES, designada por meio da portaria nº 065/2024 – GPM de 13 de maio de 2024 e, de outro lado, a empresa USC SAUDE, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 266 – 1º e 2º Andar, Boqueirão - Santos, CEP: 11.045-907, inscrita no CNPJ sob nº 36.123.690/0001-13, neste ato representada pela Sra. Diretora Presidente CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERRELLA, inscrita no CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO QUANTITATIVO**, com fundamento no art. 124, incisos I “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa** do Contrato nº 014/2025, para **inclusão de 02 Psicólogos, 03 Acompanhantes Terapêuticos, 03 Fonoaudiólogos e 03 Terapeutas Ocupacionais, acréscimo de quantitativo** necessário à ampliação da capacidade de atendimento em mais 30 (trinta) vagas, conforme parecer técnico e jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA: A presente alteração contratual encontra respaldo no art. 124, incisos I “b” da Lei nº 14.133/2021, que autorizam alterações quantitativas para melhor adequação do objeto ao interesse público dentro dos limites legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A modificação é justificada pela necessidade de ampliação da Capacidade de atendimento em mais 30 (trinta) vagas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É necessária a comprovação documental de contratação dos profissionais correspondentes e cumulativamente o preenchimento das vagas existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA se compromete a ampliar a capacidade de atendimento da Clínica Multidisciplinar conforme as condições técnicas definidas pela CONTRATANTE, com equipe profissional habilitada e contratada, observando os parâmetros estabelecidos nos planos de cuidado dos beneficiários e condições previstas do **Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2024** que se vincula.



CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E ACRÉSCIMO: A prestação dos serviços será remunerada conforme valores estabelecidos na planilha de custos apresentada na fase documental de julgamento da Proposta da Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores unitários dos serviços incluídos estão descritos no **Anexo I**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor total do acréscimo contratual em função da inclusão do novo serviço é de R\$ 560.945,52 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), representando um acréscimo de 14,85% sobre o valor contratual original, dentro dos limites permitidos por lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Permanecem inalteradas as condições de remuneração e execução dos demais serviços já contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Eletrônico correrão por conta da dotação orçamentária consignada sob o nº 03.33.10.04.122.0091.2517.3.3.90.39.50.110.0000; Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta - Nota de Empenho nº 478/2025-03, com reforço em 18 de agosto de 2025. Ou outra(s) que vier(em) substituí-la, ou suplementá-la, se necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações próprias do orçamento da CAPEP-SAÚDE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 014/2025, que não forem expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2024, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, 15 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GILVANIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES

Data: 15/09/2025 16:35:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINE SIMOES
TEIXEIRA
PERRELLA:

Assinado de forma digital por

CAROLINE SIMOES TEIXEIRA

PERRELLA

Dados: 2025.09.11 13:37:29

-03'00'

Gilvania Karla Nunes Beltrão Alvares
CONTRATANTE
Presidente – CAPEP-SAÚDE

Caroline Simões Teixeira Perrella
CONTRATADA
Diretora Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSANA CAMARGO DE OLIVEIRA

Data: 12/09/2025 11:46:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Christiane Simões dos Santos

Testemunha

Testemunha



ANEXO



Santos, 27 de agosto de 2025.

A
**CAPEP - CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS**
A/C Sra. Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares

Ofício USC nº 37/2025

Assunto: Recusa na assinatura e solicitação de ajuste em minuta de termo aditivo

Prezados(as),

Em atenção ao **Termo Aditivo Contratual** encaminhado por esta Autarquia, vimos pelo presente ofício registrar a **recusa em proceder com a assinatura** do referido instrumento na forma enviada, uma vez que não contempla integralmente os ajustes previamente apresentados no **Ofício Jurídico USC nº 026/2025**, que trata da solicitação de aditivo visando à **ampliação de 30 (trinta) vagas no período noturno**.

Reiteramos que a unidade apresenta **capacidade estrutural e técnica para absorção da demanda**, mediante utilização das salas disponíveis no período noturno. Para viabilizar a ampliação, torna-se necessária a contratação complementar dos seguintes profissionais:

- 2 Psicólogos (turno noturno): unitário R\$ 7.000,00 / total R\$ 14.000,00
- 3 Terapeutas Ocupacionais: unitário R\$ 4.000,00 / total R\$ 12.000,00
- 3 Fonoaudiólogos: unitário R\$ 4.000,00 / total R\$ 12.000,00
- 3 Acompanhantes Terapêuticos (ATs): unitário R\$ 3.181,82 / total R\$ 9.545,46

Total mensal solicitado: R\$ 47.545,46

Entretanto, conforme dispõe a legislação vigente, o valor extrapola o limite de **25% do aditivo contratual**. Assim, para adequação, o incremento solicitado será de **R\$ 46.745,46**, sendo os **R\$ 800,00 remanejados da verba de portaria**, de forma a viabilizar o custeio integral do quadro de Recursos Humanos.



Av. Ana Costa, nº 228, 5º andar - Gonzaga - Santos/SP
Tel.: (13) 3010-2215



PREFEITURA DE
Santos



Diante do exposto, solicitamos que seja elaborado **novo termo aditivo contemplando os ajustes necessários**, de modo a possibilitar a formalização e continuidade do processo, garantindo a ampliação de vagas e o atendimento da demanda apresentada.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

CAROLINE SIMOES
TEIXEIRA
PERRELLA:

Assinado de forma digital por
CAROLINE SIMOES TEIXEIRA
PERRELLA
Dados: 2025.09.11 13:38:07
-03'00'

CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERRELLA
DIRETORA PRESIDENTE
USC SAÚDE



Av. Ana Costa, nº 228, 5º andar - Gonzaga - Santos/SP
Tel.: (13) 3010-2215

EVOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) MINIMOS e CUSTOS MENSAIS	QTD	VALOR MENSAL UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Método ABA					
1	Psicologia	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
2	Fonoaudiologia	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
3	Acompanhante Terapêutico	11	R\$ 3.181,82	R\$ 35.000,02	R\$ 420.000,24
3.1	Acompanhante Terapêutico (externo) x 1º aditamento	8	R\$ 5.325,00		
4	Terapeuta Ocupacional	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
5	Assistência Social	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
6	Neuropediatra/Psiquiatra	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
7	Fisioterapia	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
8	Nutricionista	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
9	Pedagogo/Psicopedagogo/Neuropsicopedagogo	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
10	Musicoterapeuta	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Serviços Administrativos				R\$ 221.000,02	R\$ 2.652.000,24
11	Recepcionista	2	R\$ 4.660,00	R\$ 9.320,00	R\$ 111.840,00
12	Coordenador ABA	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
13	Coordenador Geral	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
14	Auxiliar de Escritório	4	R\$ 4.282,50	R\$ 17.130,00	R\$ 205.560,00
Serviços Auxiliares				R\$ 46.450,00	R\$ 557.400,00
15	Auxiliar de Limpeza	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
16	Copeira	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
17	Controlador de Acesso	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
18	Manutenção / Consertos e Reposições	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
19	Uniformes dos profissionais (custo geral)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
20	Alimentação Saudáveis para uso em atividades	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
21	Serviços de T.I e software de ABA	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
22	Insumos e despesas Gerais/Material Técnico/Produtos/Treinamentos	1	R\$ 12.366,64	R\$ 12.366,64	R\$ 148.399,68
				R\$ 47.366,64	R\$ 568.399,68
Resumo Mensal e Anual				MENSAL	ANUAL
1 - Método ABA				R\$ 221.000,02	R\$ 2.652.000,24
2 - Serviços Administrativos				R\$ 46.450,00	R\$ 557.400,00
3 - Serviços Auxiliares				R\$ 47.366,64	R\$ 568.399,68
1 + 2 + 3				SUB-TOTAL	R\$ 314.816,66 R\$ 3.777.799,92
1º aditamento = acréscimo quantitativo sobre o total - Ofício USC 04/2025 (Aditamento nº 046/2025)					
3.1	Acompanhante Terapêutico (externo)	8	R\$ 5.325,00	R\$ 31.950,00	R\$ 383.400,00
*Em vigor a partir de 13/05/2025					
1 + 2 + 3				SUB-TOTAL	R\$ 346.766,66 R\$ 4.161.199,92
2º aditamento - Acréscimo de profissional e remanejamento de verba - Ofício USC nº 37/2025					
acréscimo quantitativo sobre o total					15,10%
1	Psicologia	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
2	Fonoaudiologia	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
3	Acompanhante Terapêutico	3	R\$ 3.181,82	R\$ 9.545,46	R\$ 114.545,52
4	Terapeuta Ocupacional	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
SUB-TOTAL				R\$ 47.545,46	R\$ 570.545,52
supressão quantitativo sobre o total					-0,25%
17	Controlador de Acesso	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
SUB-TOTAL				R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
*Em vigor a partir de ____/____/____					
1 + 2 + 3				SUB-TOTAL	R\$ 393.512,12 R\$ 4.722.145,44